



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Agricultura e Abastecimento

TERMO DE CONVÊNIO

Termo de Convênio que entre si celebram o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Agricultura e Abastecimento e o Município de São Joaquim da Barra, para a implementação do Programa Cidadania no Campo - Rotas Rurais, mediante obras de manutenção e adequação de estradas rurais.

Pelo presente instrumento, o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, neste ato representada por seu Titular, doravante denominada SECRETARIA, nos termos da autorização constante do Decreto nº 65.183 de 17 de setembro de 2020, e o Município de **São Joaquim da Barra**, neste ato representado por seu Prefeito(a), doravante denominado MUNICÍPIO, com base nos dispositivos constitucionais e legais vigentes, celebram o presente convênio, que se regerá pela Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e pela Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, em conformidade com as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Do Objeto

O presente convênio tem por objeto a implementação do Programa "Cidadania no Campo - Rotas Rurais", por meio da execução das ações descritas no Plano de Trabalho (Anexo I) que integra o presente instrumento.

Parágrafo único - O Secretário de Agricultura e Abastecimento, amparado em manifestação fundamentada da área técnica competente, poderá autorizar modificações incidentes sobre o Plano de Trabalho, para sua melhor adequação técnica ou financeira, vedados a alteração do objeto do ajuste ou acréscimo de valor.

CLÁUSULA SEGUNDA

Da Execução e Fiscalização do Convênio



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Agricultura e Abastecimento

O controle e a fiscalização da execução do presente convênio caberá aos representantes dos partícipes, por eles indicados no prazo de 30 (trinta) dias, após assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA
Das Obrigações dos Partícipes

São obrigações dos partícipes:

I - da SECRETARIA:

- a) elaborar direta ou indiretamente projetos executivos e de licenciamento ambiental para conservação das estradas rurais municipais, em conformidade com o Plano de Trabalho;
- b) executar direta ou indiretamente as obras e serviços pertinentes à implantação dos projetos executivos, conforme o Plano de Trabalho, podendo solicitar a colaboração de outros órgãos públicos;
- c) supervisionar e fiscalizar direta ou indiretamente a execução das obras e serviços, inclusive no que diz respeito a sua qualidade;
- d) prestar a assessoria técnica necessária ao MUNICÍPIO;
- e) elaborar normas e procedimentos operacionais destinados à perfeita execução deste convênio;
- f) realizar licitação e formalizar contratação do executor das obras ou serviços;

II - do MUNICÍPIO:

- a) permitir à SECRETARIA a execução dos trabalhos nas estradas rurais sob sua jurisdição;
- b) colaborar com a implantação do programa, fornecendo subsídios técnicos e informativos sobre as reais condições e necessidades locais;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Agricultura e Abastecimento

- c) responsabilizar-se pela manutenção posterior, às suas expensas, das estradas e das obras e serviços executados;
- d) cumprir as normas técnicas e diretrizes operacionais expedidas pela SECRETARIA;
- e) responsabilizar-se com a instalação das cercas que por ventura foram retiradas para a execução das obras.
- f) quando necessário, responsabilizar-se pelo protocolo e acompanhamento dos pedidos de licenciamento ambiental, mediante projeto cedido pela Secretaria de Agricultura e Abastecimento.

CLÁUSULA QUARTA

Da Comunicação entre os Partícipes

Qualquer comunicação, notificação ou aviso entre os partícipes, na vigência deste convênio, deverá ser feita em meio físico ou digital e encaminhada, respectivamente, aos endereços constantes do preâmbulo deste instrumento ou aos endereços eletrônicos dos representantes dos partícipes, por eles indicados, disponíveis nos "sites" Institucionais.

CLÁUSULA QUINTA

Do Valor

O valor estimado do presente convênio é de R\$ 1.216.269,00 (um milhão, duzentos e dezesseis mil, duzentos e sessenta e nove reais), onerando as dotações orçamentárias da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, o montante de **R\$ 1.216.269,00 (um milhão, duzentos e dezesseis mil, duzentos e sessenta e nove reais)**, Programa 201271317, Ação 2647 na natureza da despesa 339039.

CLÁUSULA SEXTA

Da Contrapartida

A contrapartida do MUNICÍPIO corresponde a R\$ 0,00 (zero), consistente em recursos financeiros ou materiais, consoante detalhado no plano de trabalho.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Agricultura e Abastecimento

Parágrafo único - O MUNICÍPIO deverá efetivamente comprovar a aplicação da contrapartida por meio da apresentação de relatório circunstanciado que contenha todos os comprovantes dos gastos relacionados aos itens previstos na planilha orçamentária.

CLÁUSULA SÉTIMA

Do Prazo

O prazo de vigência do presente convênio é de 12 **(doze)** meses a contar da assinatura deste instrumento. Parágrafo único - Havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, devidamente justificado, o presente convênio poderá ter sua vigência prorrogada, mediante termo aditivo e prévia autorização do Titular da SECRETARIA, observadas as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 6.544, de 20 de novembro de 1989, e demais normas regulamentares aplicáveis.

CLÁUSULA OITAVA

Da Denúncia e da Rescisão

Este convênio poderá ser denunciado pelos partícipes a qualquer tempo, mediante notificação prévia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e será rescindido por infração legal ou descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA NONA

Da Ação Promocional

Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do presente convênio, deverá ser, obrigatoriamente, consignada a participação do Estado de São Paulo, por meio da SECRETARIA, obedecidos os padrões estipulados, ficando vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do artigo 37 da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA

Da Publicação

S.A.A.
Assessoria
Parlamentar



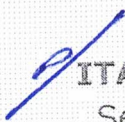
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Agricultura e Abastecimento

A SECRETARIA providenciará a publicação do extrato deste convênio no Diário Oficial do Estado, nos termos da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
Do Foro

Fica eleito como único competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, que amigavelmente as partes não puderem resolver, o Foro da Capital do Estado de São Paulo, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser. E, por estarem de acordo, assinam os partícipes o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo subscritas.

São Paulo, 03 de fevereiro de 2022


ITAMAR FRANCISCO MACHADO BORGES
Secretário de Agricultura e Abastecimento


Francisco Maturro
Secretário Executivo


Wagner José Schmidt
Prefeito(a) de São Joaquim da Barra

Testemunhas:

1. 

Nome:

R.G. **Felipe Alfredo Marcello Lavagetti**
RG: 7.159.574-0
CPF: **CPF: 132.631.098-47**

2. _____

Nome:

R.G.
CPF:



SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO
Núcleo de Engenharia
Diretoria

PLANO DE TRABALHO

A- IDENTIFICAÇÃO

Município: São Joaquim da Barra

EDR: Orlândia

Endereço: Profº Ivo Vannuchi, s/n Bairro: Bela Vista CEP: 14600-000

Período de execução: **Início:** após a assinatura do convênio
Término: 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

Responsáveis/SAA/Grupo Gestor: Henrique Carlos Montefeltro Fraga, Rodrigo Santiago dos Santos Fogaça e Silvio Begosso.

Responsável/Município: Wagner José Schmidt RG Nº 5277445

Obras de Adequação e Conservação de Estradas Rurais SJQ - 250 E SJQ - 020, SJQ - 050, , , num total de **8,42 km** município de **São Joaquim da Barra/SP**.

B- OBJETO

As obras do PROGRAMA CIDADANIA NO CAMPO: ROTAS RURAIS (MELHOR CAMINHO), buscam mitigar os efeitos erosivos e a desordenada ação antrópica no quesito manutenção de estradas municipais rurais, visando a preservação de recursos naturais e consequente estímulo aos produtores em busca do desenvolvimento sustentável.

Executadas em traçados já existentes não caracterizam obras de vulto ou significativo impacto ambiental.

Assim, a proposta de intervenção tem com característica principal e diferencial implantar práticas conservacionistas do solo e da água, com estruturas que evitem a ocorrência de processos erosivos e possibilitem a infiltração das águas pluviais, aumentando a recarga do lençol freático; além de garantir as condições operacionais ideais da estrada e melhorando suas condições de suporte e rolamento, enfim, sua trafegabilidade.

C- METAS A ATINGIR (Consoante projeto técnico de responsabilidade da SAA)

Descrição	Fase	Indicadores	Metas
Execução das obras de conservação e adequação da estrada SJQ - 250 E SJQ - 020	TRECHO 01	Quilometragem de vias adequadas com as obras do Programa	4,6 KM
Execução das obras de conservação e adequação da estrada SJQ - 050	TRECHO 02	Quilometragem de vias adequadas com as obras do Programa	3,82 KM



SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Núcleo de Engenharia
Diretoria

Execução das obras de conservação e adequação da estrada	TRECHO 03	Quilometragem de vias adequadas com as obras do Programa	KM
Execução das obras de conservação e adequação da estrada	TRECHO 04	Quilometragem de vias adequadas com as obras do Programa	KM
Execução das obras de conservação e adequação da estrada	TRECHO 05	Quilometragem de vias adequadas com as obras do Programa	KM
TOTAL A TRABALHAR			8,420 KM

D- ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

1. Limpeza de material orgânico
2. Adequação da plataforma com adequação de taludes
3. Estruturas de drenagens de águas pluviais (Lombadas, Abaulamento do leito, Canaletas laterais)
4. Estruturas de Armazenamento de águas Pluviais (Terrços e Bacias de captação)
5. Estruturas de Drenagens Correntes (Instalação de tubulação de fluxo transversal)
6. Estruturas de Drenagens subsuperficiais (Instalação de drenos profundos)
7. Tratamento primário do leito (Revestimento Primário)

E - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS FASES DO OBJETO

TRECHOS PREVISTOS NO ITEM C	Etapa	Prazo (meses)					
		1	2	3	4	5	6
INÍCIO: APÓS A EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO. TÉRMINO: PRAZO MÁXIMO DE 180 (CENTO E OITENTA) DIAS APÓS A EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO.	1	X	X	X	X		
	2	X	X	X	X	X	
	3		X	X	X	X	
	4		X	X	X	X	X
	5		X	X	X	X	X
	6		X	X	X	X	X
	7					X	X

S.A.A.
Assessoria
Parlamentar



SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Núcleo de Engenharia
Diretoria

F- ORÇAMENTO E APLICAÇÃO DE RECURSOS

O custo médio estimado do quilômetro, segundo estudos técnicos realizados pelo Núcleo de Engenharia da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, com base em dados históricos do Programa, conforme representados na tabela a seguir:

Tipo de Obra: Adequações de Estradas Rurais				
Custo médio por Km para a SAA				
Item	Quantidade	Valor Unitário	Custo Total	Observações
Equipamentos (horas)	400	R\$ 170,00	R\$ 68.000,00	Frota Pesada
Material Granular (m3)	300	R\$ 70,00	R\$ 21.000,00	Santa Graduada
Obras Complementares	1	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00	(Placas obras, tubos, drenos, etc...)
Cercas (metros)	1.000	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00	Somente regradeira
Sub-Total			R\$ 99.000,00	
BDI		35%	R\$ 34.650,00	
Total Obra			R\$ 133.650,00	
Projeto Técnico e Amb.	1	R\$ 5.600,00	R\$ 5.600,00	
Gerenciamento/Fiscalização	1	R\$ 5.200,00	R\$ 5.200,00	
TOTAL			R\$ 144.450,00	

G- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Não se aplica no ajuste de convênio, uma vez que não será objeto de repasse financeiro

Valor estimado do ajuste - **R\$ 1.216.269,00**

H- CONTRAPARTIDA DA PREFEITURA MUNICIPAL

1. Recolocação de cercas
2. Anuência dos proprietários
3. Licenças ambientais (Outorgas e intervenções em APP)

Henrique Carlos Monteforte Fraga
Engenheiro Agrônomo
Coordenador do Grupo Gestor

Itamar Borges
Secretário de Agricultura e
Abastecimento

Wagner José Schmidt
Prefeito(a) Municipal São Joaquim
da Barra

Francisco Matturro
Secretário Executivo

Data da assinatura: 03/02/2022
Quantidade de Km: 7
Valor pela Secretaria: R\$ R\$ 1.011.150,00
Parecer Referencial C.I. nº 47/2021 – 16/11/2021
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONVÊNIOS
Extrato de Convênio
Objeto: Desenvolvimento do Programa “Novo Melhor Caminho” (Cidadania no Campo - Rotas Rurais) representados por serviços de conservação e adequação de estradas rurais.
Decreto 65.183/2020
Vigência: 12 meses a contar da data de assinatura
Participes: Secretaria de Agricultura e Abastecimento e o Município de:

São Joaquim da Barra
Processo - SAA-PRC-2021/15018
Data da assinatura: 03/02/2022
Quantidade de Km: 8,42
Valor pela Secretária: R\$ R\$ 1.216.269,00
Parecer Referencial C.J. nº 47/2021 – 16/11/2021
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONVÊNIOS
Extrato de Convênio
Objeto: Desenvolvimento do Programa “Novo Melhor Caminho” (Cidadania no Campo - Rotas Rurais) representados por serviços de conservação e adequação de estradas rurais.
Decreto 65.183/2020

Decreto 65.183/2020
Vigência: 12 meses a contar da data de assinatura
Participes: Secretaria de Agricultura e Abastecimento e o
Município de:
Taquaritinga
Processo - SAA-PRC-2021/15134
Data da assinatura: 03/02/2022
Quantidade de Km: 6,1
Valor pela Secretaria: R\$ R\$ 881.145,00
Parecer Referencial C.J. nº 47/2021 – 16/11/2021
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONVÊNIOS
Extrato de Convênio
Objeto: Desenvolvimento do Programa "Novo Melhor Cami-
nho" (Cidadania no Campo - Rotas Rurais) representados por
serviços de conservação e adequação de estradas rurais.
Decreto 65.183/2020

Decreto 03.763/2020
Vigência: 12 meses a contar da data de assinatura
Participes: Secretaria de Agricultura e Abastecimento e o
Município de:
Tupi Paulista
Processo - SAA-PRC-2021/15930
Data da assinatura: 03/02/2022
Quantidade de Km: 5,93
Valor pela Secretaria: R\$ 856.588,50
Parecer Referencial C.J. nº 47/2021 – 16/11/2021
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONVÊNIOS
Extrato de Convênio

Objeto: Desenvolvimento do Programa "Novo Melhor Caminho" (Cidadania no Campo - Rotas Rurais) representados por serviços de conservação e adequação de estradas rurais.

Participantes: Secretária de Agricultura e Pecuária
Município de:
Vista Alegre do Alto
Processo - SAA-PRC-2021/14134
Data da assinatura: 03/02/2022
Quantidade de Km: 6,02
Valor pela Secretaria: R\$ 869.589,00
Parecer Referencial C.J. nº 47/2021 - 16/11/2021
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONVÊNIOS
Extrato de Convênio
Objeto: Desenvolvimento do Programa "Novo Melhor Caminho" (Cidadania no Campo - Rotas Rurais) representados por serviços de conservação e adequação de estradas rurais.
Decreto 65.183/2020

Decreto nº 5.359/2020
Vigência: 12 meses a contar da data de assinatura
Participes: Secretaria de Agricultura e Abastecimento e o
Município de:
Marília
Processo - SAA-PRC-2022/00546
Data da assinatura: 10/02/2022
Quantidade de Km: 6,17
Valor pela Secretaria: R\$ 891.256,50
Parecer Referencial C.J. nº 47/2021 – 16/11/2021
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONVÊNIOS
Extrato de Convênio
Objeto: Desenvolvimento do Programa “Novo Melhor Cami-
nho” (Cidadania no Campo - Rotas Rurais) representados por
serviços de conservação e adequação de estradas rurais.
Data: 05.10.2020

Tomada de Preços nº 46/00072/21/02. A Comissão Julgadora de Licitações comunica o resultado das propostas da licitação em epígrafe - Objeto: Projeto Executivo de Segurança Contra Incêndio nas CEEJA/DER Mogi das Cruzes/Rede do Saber Mogi das Cruzes - Mogi das Cruzes-SP, EE Prof Paulo Ferrari Massaro Mogi das Cruzes-SP, EE Profa Branca Baumann do Amaral - Mogi das Cruzes-SP e EE Cdr Koheiji Adachi - Mogi das Cruzes-SP. A Comissão Julgadora de Licitação decide: DESCCLASSIFICAR, com base no subitem 7.3 do Edital, a empresa J. Kloster Engenharia Ltda, deixou de atender o subitem 7.3.6 (apresentou preços manifestamente inexecutáveis e convocada a comprovar a viabilidade dos preços, os mesmos não são viáveis para a elaboração dos Projetos Executivos conforme parecer da área técnica anexado às fls. 323. CLASSIFICAR as empresas: 1º - Murakami Projetos e Execução de Obras Ltda; 2º - NTS Projetos e Gerenciamento Ltda EPP; 3º - R.M. de C. Baracuchy Multiobras Ltda; 4º - FG Engenharia Eireli; 5º - Foguel Construções e Comércio Ltda – ME; 6º - EPS Engenharia e Consultoria Ltda; 7º - Serife Engenharia Em Sistemas Prediais Ltda; 8º - Trevelin & Ercolin Soluções Ltda; 9º - Capeletti Engenharia e Projetos Eireli. Fica aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, contados a partir da data de publicação deste parecer no Diário Oficial do Estado. Não havendo recurso, fica desde já estabelecida a abertura do envelope 2 (Habilitação) das 3 (três) primeiras empresas classificadas, conforme edital, para o dia 07/03/2022, às 11:00 hs.

Tomada de Preços nº 46/00074/21/02. A Comissão Julgadora de Licitações comunica o resultado das propostas da licitação em epígrafe - Objeto: Projeto Executivo de Segurança Contra Incêndio nas EE Prof Sebastião de Castro - Mogi das Cruzes-SP, EE Mt Antonio Marmora Filho - Mogi das Cruzes-SP, EE Antonio Olegario dos Santos Cardoso - Mogi das Cruzes-SP, EE Prof Josephina Najar Hernandez - Mogi das Cruzes-SP e EE Benedito de Souza Lima - Mogi das Cruzes-SP. A Comissão Julgadora de Licitação decide: DESCLASSIFICAR, com base no subitem 7.3 do Edital, a empresa J. Kloster Engenharia Ltda, deixou de atender o subitem 7.3.6 (apresentou preços manifestamente inexequíveis e convocada a comprovar a viabilidade dos preços, os mesmos não são viáveis para a elaboração dos Projetos Executivos conforme parecer da área técnica anexado às fls. 305. CLASSIFICAR as empresas: 1º - Murakami Projetos e Execução de Obras Ltda; 2º - R.M. de C. Baracuchy Multiobras Ltda; 3º - Foguel Construções E Comércio Ltda - ME; 4º - FG Engenharia Eireli; 5º - NTS Projetos E Gerenciamento Ltda EPP; 6º - Trevelin & Ercolin Soluções Ltda; 7º - Capeletti Engenharia E Projetos Eireli. Fica aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, contados a partir da data de publicação deste parecer no Diário Oficial do Estado. Não havendo recurso, fica desde já estabelecida a abertura do envelope 2 (Habilitação) das 3 (três) primeiras empresas classificadas, conforme edital, para o dia 07/03/2022, às 14:00 hs.

Tomada de Preços nº 46/00075/21/02. A Comissão Julgadora de Licitações comunica o resultado das propostas da licitação em epígrafe - Objeto: Projeto Executivo de Segurança Contra Incêndio nas EE Prof Andronico de Melo - São Paulo-SP, EE Prof Almeida Junior - São Paulo-SP e EE Allicas da Costa Vidigal - São Paulo-SP. A Comissão Julgadora de Licitação decide: DESCLASSIFICAR, com base no subitem 7.3 do Edital, as empresas Murakami Projetos e Execução de Obras Ltda e J. Kloster Engenharia Ltda, deixaram de atender o subitem 7.3.6 (apresentaram preços manifestamente inexequíveis e convocadas a comprovar a viabilidade dos preços, os mesmos não são viáveis para a elaboração dos Projetos Executivos conforme parecer da área técnica anexado às fls. 252. CLASSIFICAR as empresas: 1º - R.M De C. Baracuchy Multiobras Ltda; 2º - NTS Projetos e Gerenciamento Ltda EPP; 3º - FG Engenharia Eireli; 4º - Capeletti Engenharia e Projetos Eireli. Fale aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, contados a partir da data de publicação deste parecer no Diário Oficial do Estado. Não havendo recurso, fala desde já estabelecida a abertura do envelope 2 (Habilitação) das 3 (três) primeiras empresas classificadas, conforme edital, para o dia 07/03/2022, às 15:00 hs.

Tomada de Preço nº 46/00093/21/02. A Comissão Julgadora de Licitação comunica o resultado das propostas da licitação em epígrafe - Objeto: Projeto Executivo de Segurança Contra Incêndio nas EE João Paulo II - Mauá-SP, EE Prof Antenor Lapate Netto - Mauá-SP, EE Maria Aparecida Dado Ferreira - Mauá-SP, EE Profª Sandra Umeizawa - Mauá-SP e EE JD Cruzeiro - Mauá-SP. A Comissão Julgadora de Licitação decide: DESCLASSIFICAR, com base no subitem 7.3 do Edital, as empresas Maria Isabel Pinheiro da Silva - Arquitetura e I. Kloster Engenharia Ltda, deixaram de atender o subitem 7.3.6 (apresentaram preços manifestamente inexequíveis e convocadas a comprovar a viabilidade dos preços, os mesmos não são viáveis para a elaboração dos

Despacho do Diretor de Obras e Serviços e do D
Administrativo e Financeiro de 10-02-2022 – HOMOLOGA
/ADJUDICAÇÃO

Homologo o procedimento licitatório, relativo à contratação de empresa para execução de Serviços Especializados de Engenharia nas EE Dona Vitu Giorgi – Oriente/SP DER Prof. Dalton Morato Vilas Boas/Ourinhos-Rede do S NRTe – Ourinhos/SP, e adjudico o objeto do certame à HMT CONSTRUTORA LTDA., classificada com o menor preço em concorrência nº 69/002022/1/01, pelo valor de R\$ 3.479,31 (três milhões quatrocentos e setenta e nove mil trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), que representa desconto de 5,34% (cinco vírgula trinta e quatro por cento) sobre o valor estimado pela FDE.

Homologo o procedimento licitatório, relativo à contratação de empresa para execução de Serviços Especializados em Engenharia nas EE Prof Ascendino Reis - São Paulo-SP e Et Maurício Nazar - Guarulhos-SP, e adjudico o objeto do certame à empresa CONSTRUTORA ITAJÁ LTDA., classificada como o menor preço na Concorrência nº 70/00249/21/01, pelo valor R\$ 351.765,58 (três milhões, cinquenta e um mil, setecenta e sessenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), que representa um desconto de 31,48% (trinta e um vírgula quatro oito por cento) sobre o valor estimado pela FDE.

Homologo o procedimento licitatório, relativo à contratação de empresa para execução de Serviços Especializados em Engenharia nas EE Saverio Fittipaldi - São Paulo-SP, EE Maria Elena Colonia - Mauá-SP e EE Mario Alexandre Faro - Ribeirão Pires-SP, e adjuca o objeto do certame à FEN CONSTRUTORA ITAJÁ LTDA., classificada com o menor preço em concorrência nº 70/00250/21/01, pelo valor de R\$ 3.529.21 (três milhões, quinhentos e vinte e nove mil, duzentos e nove reais e vinte e nove centavos), que representa um desconto de 33,37% (trinta e dois vírgula trinta e sete por cento) sobre o valor estimado pela FDE.

Homologo o procedimento licitatório, relativo à contratação de empresa para execução de Serviços Especializados de Engenharia nas EE MMDC - São Paulo-SP e EE Prof Gualter da - São Paulo-SP e adjudico o objeto do certame à empresa S/ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, classificada no menor preço na Concorrência nº 70/00256/21/01, pelo valor de R\$ 3.928.962,63 (três milhões, novecentos e vinte e oito mil, novecentos e sessenta e dois reais e sessenta e três centavos), que representa um desconto de 25,45% (vinte e cinco por cento e quarenta e cinco por cento) sobre o valor estimado pela F.

Homologação do procedimento licitatório, relativo à contratação de empresa para execução de Serviços Especializados em Engenharia na EE Dr Alarico Silveira - São Paulo-SP, e adjudicatário do certame a empresa LEMOM CONSTRUÇÕES E CO CIO S/A, classificada com o menor preço na Concorrência Nº 0020927/21/01, pelo valor de R\$ 5.900.111,15 [cinco mil novecentos mil, cento e onze reais e quinze centavos), representando um desconto de 17,26% (dezessete vírgula seis por cento) sobre o valor estimado pela FDE.

Objeto: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA/ Unidades Escolares: EE Pe. Manuel da Nobrega - Rua Prisca, 122 - Jardim Laranjeiras - Casa Verde, EE Prof. M. Ciríaco Buarque - Rua Cerro Cora, 770 - Vila Romana - em SP, nas Unidades Escolas: EE Pe. Manuel da Nobrega - Santa Prisca, 122 - Jardim Laranjeiras - Casa Verde, EE Manuel Ciríaco Buarque - Rua Cerro Cora, 770 - Vila Rei - Lapa em SP - CONTRATO Nº 70/00283/21/01 - CONTRA POLÍSSULA DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP - N.º de Licitação: 009/2022 - Parecer C.º nº 507/2021 Data 27/10/2021

Objeto: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA/ unidades escolares: DER Americana - Sede - Rua Duq. Caxias, 600 - Sta Catarina - Americana, EE Profa. Anna I. Lucia de Nardo Moraes Barros - Rua Janeiro Ferraro, 270 - Brasil - Americana, EE Profa. Luiza Baraque Kirche - R. Edson Daniel dos S. Mano, 50 - Jd. Laudisio II - Santa Ba D'Oeste - EE Profa. Maria Guilhermina Lopes Fagundes - Carlos Chagas, 253 - Vila Linópolis - Santa Barbara d'Oes São Vicente de Paulo - Rua Dom Barreto, 1001 - Vila Jo Americana, EE Prof. Silvino Jose de Oliveira - Rua Prof. N Couto, 716 - Cordenosni - Americana, EE Prof. Consta Augusto Pinke - Rua Humberto Casagrande, 565 - São - Americana, em SP - CONTRATO Nº 69/0206/2102 - CON TADA: HE ENGENHARIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - Modalidade: Tomada de Preço - Valor R\$ 2.744.492,85 milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e dois reais e oitenta e cinco centavos) - prazo 6